

## RESOLUÇÃO Nº 09/2026

**Estabelece a obrigatoriedade de assinatura conjunta e segregação de funções nas movimentações de recursos e investimentos do CAPSIRATI.**

A **SUPERINTENDENTE DO CAPSIRATI** – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.001/2022, e considerando o disposto no Manual de Atribuições e Separação de Responsabilidades na Gestão dos Investimentos:

### RESOLVE:

Art. 1º – Todas as operações de movimentação de recursos das contas previdenciárias, incluindo ordens de aplicação e pedidos de resgate de investimentos, deverão ser formalizadas e assinadas, obrigatoriamente, em conjunto pelo **Gestor de Recursos** e pelo **Diretor Financeiro** (ou outro diretor formalmente designado).

Art. 2º – A exigência da dupla assinatura visa garantir:

- **A Segregação de Funções:** Impedindo que uma única pessoa detenha o controle total sobre o ciclo de uma transação financeira.
- **O Controle em Dupla:** Assegurando a conferência mútua da conformidade da operação com a Política de Investimentos vigente.
- **A Observância das Alçadas:** Garantir que os limites de decisão estabelecidos para Pequeno, Médio e Grande Porte sejam rigorosamente respeitados.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e legais cabíveis, dada a inobservância dos princípios de legalidade e integridade que regem a gestão do RPPS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 20 de abril de 2026.

**Rozenilda Romaniw Barbara**  
**Superintendente do CAPSIRATI**